



Estado do Tocantins  
Município de Gurupi  
Poder Legislativo  
Gab. Vereador Mário Cezar Lustosa  
E-mail: [mariocezar@gurupi.to.leg.br](mailto:mariocezar@gurupi.to.leg.br)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

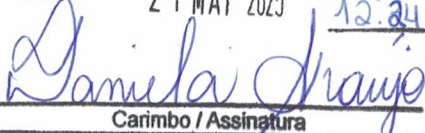
22 MAIO 2025

VEREADOR  
**Mário Cezar**  
LUSTOSA  
igualdade e justiça

22/05

REQUERIMENTO Nº 925 /2025

**APROVADO**

|                                                                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO                                                  |                    |
| PROTOCOLO Nº <u>1557</u>                                                                                  |                    |
| DATA: <u>21 MAI 2025</u>                                                                                  | HORA: <u>12:24</u> |
| <br>Carimbo / Assinatura |                    |

“Requer ao Presidente desta casa de leis o envio de expediente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI** através da **SECRETARIA COMPETENTE**, requerendo readequação do estacionamento frontal irregular na Avenida Pernambuco (entre as Ruas 11 e 8) e na Avenida Piauí (entre as Ruas 05 e 10) com base em estudo técnico e na legislação de trânsito vigente.”



**Pedro Moraes**  
Vereador



**Matheus Monteiro**  
Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **EXECUTIVO E SECRETARIA** competente, requer providências do órgão competente para readequação do estacionamento frontal irregular na Avenida Pernambuco (entre as Ruas 11 e 8) e na Avenida Piauí (entre as Ruas 05 e 10) com base em estudo técnico e na legislação de trânsito vigente.

André Caixeta  
Vereador - PSF

Walter Coelho  
Vereador Republicanos  
Gurupi - TO

Débora Ribeiro  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Ronaldo Lira  
Vereador  
Partido PRD

Mário Cezar Lustosa  
Vereador

André Caixeta  
Vereador - PSF

Atualmente, nesses trechos das Avenidas Pernambuco e Piauí, observa-se a prática recorrente e não regulamentada de estacionamento com a parte dianteira dos veículos voltada para o meio-fio (estacionamento frontal). Tal configuração, além de contrariar o Código de Trânsito Brasileiro, compromete gravemente a segurança viária e afeta negativamente a fluidez do tráfego urbano.

A manobra de entrada e saída neste modelo de estacionamento reduz a visibilidade dos condutores que acessam as avenidas a partir das vias transversais, obrigando-os a avançar até o meio da pista para verificar a presença de outros veículos — o que aumenta

Marilis Fernandes  
Vereadora

Rua 03, Quadra 06 - Park Filó Moreira - CEP 77421-062 - Gurupi-TO  
Tel: (063) 3315-1818 / [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)

Célia Lima  
Vereadora

MARIO CEZAR LUSTOSA  
RIBEIRO:45173400153  
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR LUSTOSA  
Dados: 2025.05.20 23:04:26 -03'00'



**Estado do Tocantins**  
**Município de Gurupi**  
**Poder Legislativo**  
**Gab. Vereador Mário Cezar Lustosa**  
**E-mail: [mariocezar@gurupi.to.leg.br](mailto:mariocezar@gurupi.to.leg.br)**

VEREADOR  
**Mário Cezar**  
*igualdade e justiça* **LUSTOSA**

o risco de colisões, especialmente nos horários de maior movimentação.

Além disso, muitos veículos estacionados frontalmente invadem parcialmente as calçadas, prejudicando o deslocamento seguro de pedestres, cadeirantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, infringindo os princípios de acessibilidade e o direito à cidade.

Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), qualquer modelo de estacionamento em vias públicas deve estar devidamente regulamentado e sinalizado, com base em estudo técnico de engenharia de tráfego. A ausência desses critérios nessas localidades configura omissão na gestão viária e aumento do risco coletivo.

As avenidas citadas são vias estratégicas da malha urbana de Gurupi, com grande circulação de veículos e presença de estabelecimentos comerciais e residenciais. Portanto, a readequação do modelo de estacionamento é medida urgente, necessária e de relevante interesse público.

Solicita-se, portanto, que o Poder Executivo, por meio do órgão competente, adote providências imediatas para regulamentar e sinalizar adequadamente as áreas de estacionamento, promovendo o ordenamento urbano, a segurança viária e o respeito às normas de mobilidade.

Câmara Municipal de Gurupi, Gabinete do Vereador Mário Cezar Lustosa Ribeiro,  
aos 20 dias do Mês de Maio de 2025.

MARIO CEZAR  
LUSTOSA  
RIBEIRO:45173400153

Assinado de forma digital  
por MARIO CEZAR LUSTOSA  
RIBEIRO:45173400153  
Dados: 2025.05.20 23:04:39  
-03'00'

**Vereador Mário Cezar Lustosa Ribeiro**  
**União Brasil**